

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**08AF7060

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.944/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.583, de 27 de abril de 2015..

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2021, de 10 de março de 2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.583, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A contribuição com o IPÊ-SAÚDE será de 15,24% (quinze vírgula vinte e quatro por cento), incidente sobre o salário de contribuição do associado que permanecer /aderir ao plano. (NR).”

**Art. 2º** O Art. 9º da Lei Municipal nº 2.583, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Atividade 2805 Elemento 3390.08.00.00.00 (NR)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**51668760

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI013-2021, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Grupo Conviver, CRAS e Lar do Idoso, com entrega de acordo com a necessidade (diária, semanal, quinzenal e/ou mensal) durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Lote: 01– Empresa: JAISON DO AMARAL – CNPJ 32.491.582/0001-42, pelo valor global de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de março de 2021.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**108B64A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 020-2021 – Processo 053-2021, para fins de contratação da empresa **CLAUDIA APARECIDA DINIZ 30127735844** – CNPJ 12.088.759/0001-57, para prestação de serviços de produção teatral com temática de Páscoa, com duração de 30 minutos em formato de vídeo compatível para disponibilização em redes sociais, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 063-2021.

Ibirubá - RS, 23 de março de 2021.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**2CFC4671

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021**  
**PROCESSO Nº. 045-2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, para a execução do Projeto “A MÚSICA NO DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS”, com a finalidade de proporcionar atividades de atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no contraturno escolar, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 23 de março de 2021.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**2543D363

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI**  
**SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.**

Pregão Presencial n. 012-2018

Contratante: IMPASI.

Contratada: Digifred Informática Ltda - EPP.

Objeto: Altera a Cláusula Quinta do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 29 de março de 2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2022.

Valor mensal: R\$ 3.384,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**D7C629F1